



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.474, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 5.462,09 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	609	MATERIAL DE CONSUMO	3.015,44
3.3.90.30.00	609	MATERIAL DE CONSUMO	286,65
3.3.90.36.00	610	OUTROS SERV TERC – PESSOA FÍSICA	2.160,00
TOTAL R\$			5.462,09

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.015,44 (três mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos), e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.446,65 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa